

DECRETO Nº 249/2020

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de julho de 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Lei Municipal nº 032/2019, que tem o objetivo da inclusão no Orçamento Programa na rubrica Manutenção das Ações do 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), Com base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, decreto Legislativo nº 6, 20/03/2020 e reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.942/2020 e pelo Município os Decretos Municipais nºs 209/211/114 e 221/2020. Pelo Ministério da Cidadania a Portaria nº 369, de 29/04/2020, e Termo de aceite Compromisso do dia 29/04/2020, e Portaria SNAS nº 63, de 30/04/2020, E Ministério da Cidadania a Portaria nº 374, de 05/05/2020, e Portaria SNAS nº 64, de 05/05/2020, e planilha de recursos estimados para municípios da Federal, e a Ata do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Tapuio, todos no combate ao COVID 19, pela SNAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, para o enfrentamento da Covid-19/SNAS, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN.DE PROMOCAO, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

FUNÇÃO –08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA – 0016 Ação Comunitária em Geral

PROJ/ATIVIDADE – 2150 Manutenção das Ações dos Programas FNAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 18.900,00

FONTE 400- Transferência Fundo a Fundo FNAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 18.900,00

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação Transferência Rec.do FNAS Principal - Outros programas Financeiros FNAS - 17.18.12.1.1.01 e anulação das dotações a seguir:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN.DE PROMOCAO, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE 02 SECRET. PROMOÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO/ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO –08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA – 0016 Ação Comunitária em Geral

PROJ/ATIVIDADE – 2681. Ações do Programa Centro de Referência Assistência Social

Social e Trabalho

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$
18.900,00



TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 18.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ações que concede a Lei nº 032/2019 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio – PI, 17 de Julho de 2020.



José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio